



A Categoria Sujeitos: concepções e desafios no contexto brasileiro

The Subject Category: concepts and challenges in the Brazilian context

DANUTA ESTRUFIKA CANTÓIA LUIZ *

REIDY ROLIM DE MOURA **



RESUMO – O presente artigo visa sistematizar alguns fundamentos teóricos, por meio de revisão de literatura, sobre as concepções de sujeitos. Argumenta sobre as suas características, potencialidades e multiplicidade na sociedade contemporânea. Subsidiar uma discussão sobre a importância da participação de sujeitos (sociais, coletivos, populares, subalternos) no processo de fortalecimento da democracia pela sua inserção crítica e ativa no mesmo, especialmente no contexto das políticas públicas no Brasil, nas decisões e gestão coletiva da vida social, constituindo um movimento de contracorrente às tendências que não os consideram como fundamentais.

Palavras-chave – Sujeitos. Concepções. Desafios. Potencialidade.

ABSTRACT – This article aims to systemize the theoretical foundations, through a literature review on the concepts of subject, arguing about their characteristics, strengths and multiplicity in contemporary society; and subsidize a discussion on the importance of participation of subjects (social, collective, popular, subaltern) in the process of strengthening democracy through its critical and active inclusion. Especially in the context of public policy in Brazil, in decisions and collective management of social life, forming a movement to counter current trends do not regard them as fundamental.

Keywords – Subjects. Concepts. Challenges. Potentiality.

* Doutora em Serviço Social. Professora Associada do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Ponta Grossa/PR – Brasil. *E-mail:* danutaluiz88@gmail.com

** Doutora em Sociologia Política. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Ponta Grossa/PR – Brasil. *E-mail:* rrmoura@uepg.br
Submetido em: julho/2013. Aprovado em: dezembro/2013.

Como matéria importante à formação e à prática do Serviço Social e de outras profissões, o presente artigo visa sistematizar alguns fundamentos teóricos, por meio de revisão de literatura, sobre as concepções de sujeitos. Argumenta sobre as suas características, multiplicidade, potencialidades e a sua centralidade na contemporaneidade. Subsidiaria uma discussão sobre a importância da participação de sujeitos (sociais, coletivos, populares, subalternos) no processo de fortalecimento da democracia pela sua inserção crítica e ativa no mesmo, especialmente no contexto das políticas públicas no Brasil, como forma importante e necessária à participação dos sujeitos na construção democrática do país, fazendo, nas decisões e gestão coletiva da vida social, um movimento de contracorrente às tendências que não a consideram fundamental.

Para introduzir a discussão pretendida, consideramos que a sociedade contemporânea¹ tem sido palco de muitas e novas demandas advindas do seio da sociedade civil, aspecto que nem sempre teve a mesma visibilidade em termos históricos. Nas últimas três décadas, em nome da democracia, tem sido publicizadas fragilidades sociais que foram sendo veladas e ocultadas por relações desiguais de poder entre as classes sociais que configuram a nossa sociedade. Ou seja, em termos históricos, as vocalizações que prevaleceram são as oriundas de um segmento socioeconômico e político hegemônico, deixando em segundo plano as demandas originárias dos segmentos subalternizados.

A partir dessa consideração, entendemos que a democracia tem um papel “subversivo”,² permitindo a presença de diferentes forças políticas num mesmo cenário, porém aquela força que se fizer mais presente, ou se fizer hegemônica, terá o controle e o comando ideológico e econômico do conjunto da sociedade. A história brasileira é rica de exemplos que demonstram tal situação: um deles é o fato de que, mesmo instituído o Estado Democrático de Direito, através de uma Constituição Federal em 1988, as forças políticas e econômicas hegemônicas trataram de desviar o curso da tendência social desenhada neste tipo de Estado (em nome da “governabilidade” do país) pactuando com a tendência neoliberal internacional de diminuição do Estado frente à garantia de direitos sociais.

Por outro lado, também é verdadeiro afirmar que uma tendência contra-hegemônica (minoritária) se fez presente lutando pela materialização dos preceitos do Estado democrático de direito no Brasil. Assim podemos afirmar que a democracia é subversiva no sentido de que é incompleta e exige ser completada pela tendência que se fizer mais forte no contexto social e econômico.

É bem sabido por nós que a cultura política brasileira foi inculcada como uma cultura própria. Fomos levados a absorver, ideologicamente, valores que não são nossos como se o fossem. Introjetamos práticas, concepções e projetos advindos de outras culturas ou, melhor dizendo, advindos de setores hegemônicos para a absorção de perspectivas que lhes eram caras para a manutenção de sua posição no cenário e contexto político e econômico.

Fruto desse processo histórico é a questão dos grupos subalternos³ (relegados a um segundo plano no que se refere à tomada de decisões, à participação na gestão da vida social e no usufruto dos bens construídos socialmente) que tiveram presença desigual na movimentação e construção da história brasileira. Não porque não o desejaram, mas porque não lhes foi permitido livre acesso a este “nicho de decisão” ou de usufruto e ficaram com uma parcela ínfima de participação e decisão.

Um exemplo histórico dessa perspectiva é a frase de um dos ministros da fazenda da política desenvolvimentista do regime militar que marcou o país da metade dos anos 1960 até final de década de 70: “É preciso primeiro fazer o bolo crescer, para depois pensar em distribuição”. O bolo cresceu, mas a classe que contribuiu para esse crescimento foi a trabalhadora com o decréscimo de seu salário que de Cr\$ 234,64 em 1964 passou a ser Cr\$ 185,71 em 1969 (AMMANN, 1992, p. 104).

Com relação a esse indicador, observamos que o nível de participação das classes menos favorecidas hegemonicamente se deu pelo “sacrifício pelo desenvolvimento”,⁴ pela execução das propostas, dos planos, dos projetos societários elaborados por outros (e inculcados como seus), e, dificilmente no nível da decisão, do planejamento e muito menos do usufruto (idem).

Este quadro não se esgota nesse período, mas se estende por toda a história da sociedade brasileira. Mas ressaltamos que o mesmo não é desenhado conscientemente pelos setores subalternos, mas inconscientemente, ou, melhor dizendo, nos preceitos da revolução passiva de que nos falava Gramsci. Esse conceito é utilizado para analisar as modificações moleculares, ideológicas e progressivas que a sociedade capitalista ocidental elabora para manter-se hegemonicamente, ou seja, para que haja uma aceitação e a recriação passiva dos valores burgueses, como se fizessem “naturalmente” parte da vontade coletiva. Logo, a revolução passiva não é democrática nem emancipatória, pois as massas são excluídas do processo de instituição de mudanças, mas são incluídas na assimilação e reprodução da “normalidade” (LUIZ, 2013).

Pensando na revolução passiva no capitalismo contemporâneo, Chauí (1999) afirma que este não opera por inclusão da sociedade no mercado de trabalho, mas por exclusão – que não se dá apenas pela automação, mas também pela velocidade da rotatividade de mão de obra, que de uma hora para outra se torna desqualificada devido às mudanças tecnológicas. A precariedade de empregos, a quantidade de mão de obra excedente, o declínio demográfico das classes industriais e o aumento da pobreza fragilizam também o poder de organização dos sindicatos. Com a ação coletiva dificultada, o individualismo se encaixa no quadro geral – como mais um elemento – favorecendo a transição do fordismo para a acumulação flexível (HARVEY, 1992), do trabalho coletivizado para o trabalho individualizado, do sujeito coletivo para o sujeito de particularidades desarticuladas, como se fosse um processo natural e passivo da humanidade.

No capitalismo pós-moderno/tardio/fragmentado/heterogêneo, as identidades singulares são ideologicamente “embutidas” no indivíduo. Há uma tendência hegemônica em ressaltar o indivíduo e seu individualismo apregoado pelo capitalismo diante das questões coletivas (ditas como questões do passado, da “esquecida luta de classes”), ou, melhor dizendo, nas palavras de Hobsbawm: a “revolução cultural de fins do século XX pode assim ser bem entendida como o triunfo do indivíduo sobre a sociedade, ou melhor, o rompimento dos fios que antes ligavam os seres humanos em texturas sociais” (1995, p. 328).

Mesmo diante dessa configuração contraditória de fragmentação dos indivíduos, de inclusão secundária das classes subalternas no processo histórico-social, foi na trama das relações sociais e não fora delas que as mesmas também puderam ocupar espaços na democracia, mostrando seu lado subversivo e possibilitando a ocupação destes dentro do próprio sistema. Portanto, estes espaços foram também ocupados por tendências outras que não as dominantes, inscrevendo demandas que deveriam ser absorvidas pelo sistema político. A exemplo, os reclames advindos de movimentos, partidos, organizações e segmentos de classes sociais que foram absorvidos pelo Estado por meio da institucionalização de direitos civis, políticos e sociais.

Um desses reclames é relativo à participação dos segmentos subalternos nas decisões coletivas; como já dissemos, foi absorvida em termos de legislação a abertura de participação de segmentos organizados da sociedade civil nas instâncias de participação/gestão, como os conselhos deliberativos e consultivos de direitos/políticas públicas.

Porém, estudos e pesquisas têm demonstrado a fragilidade das práticas participativas dos segmentos populares no interior desses espaços. Os estudos também apontam que não é “culpa” dos conselheiros, integrantes de associações de moradores, de movimentos sociais e organizações comunitárias o não saber, ou o desconhecimento, ou a desmobilização, ou a quase pouca existência da prática participativa, ou, ainda, a prática de não participação, pois historicamente a cultura brasileira não foi uma incentivadora de tal prática. Lembramos de Marx quando diz que os “homens fazem a sua própria história, mas não a fazem arbitrariamente, nas condições escolhidas por eles, mas nas condições dadas diretamente e herdadas do passado” (apud FERNANDES, 2001).

Temos acompanhado o debate sobre as dificuldades da materialização dos preceitos e a ocupação qualificada de espaços participativos por sujeitos sociais no Brasil. O preenchimento de tal lacuna tem sido reclamado pelos setores críticos, pela academia, pelos segmentos organizados da

sociedade civil e também (devemos reconhecer) por incentivo de políticas públicas que o têm colocado como tema de conferências, de debates, de eventos científico-profissionais. O Estado brasileiro, que por quase cinco séculos não incentivou a participação, a inserção social, o debate político coletivo, hoje tem por obrigação fazer um movimento inverso: incentivar a participação, a inclusão, a cogestão de políticas públicas com os respectivos segmentos organizados vinculados às mesmas. Os segmentos organizados devem reclamar estas possibilidades compondo um movimento duplamente composto. Este constitui um dos desafios para fazer avançar a democracia no país.

Comungamos da perspectiva de que é necessário fortalecer os segmentos populares/subalternos/sociais em termos de oportunidade do exercício participativo para contribuir neste avanço. Também da perspectiva que não há um único sujeito que vai empreender esforços para a transformação do sistema econômico-social a que estamos vinculados, mas uma multiplicidade de sujeitos potencialmente capazes para tanto; nem um único campo de atuação no qual tal empreendimento seja possível. Mas, na contemporaneidade, com a institucionalização e uma certa propagação da perspectiva democrática, abriu-se uma variedade de espaços (conselhos, conferências, fóruns, movimentos e organizações sociais) para lutas de diferentes sujeitos sociais que podem contribuir para o avanço da contra-hegemonia.

Esta é a discussão que se segue, com respaldo em autores como Borón, Tonet, Löwy, Vázquez, entre outros de referência nas ciências sociais e humanas para fundamentar a categoria sujeitos. Na sequência do artigo, traçamos alguns desafios que os sujeitos enfrentam no contexto da realidade brasileira, também a partir de autores – referenciais na área como Baquero, Dagnino, Moisés, Costa, Durigueto e Semeraro.

Sujeitos: sistematização de fundamentos

Para sistematizar os fundamentos sobre a categoria sujeitos, recorreremos a alguns autores-referências nas ciências sociais que trazem contribuições importantes para compreendê-la de forma crítica, apontando elementos constitutivos da mesma. Há que se ressaltar que existem diferenciações entre as concepções enunciadas pelos autores que variam de acordo com os referenciais adotados: há concepções que aproximam a categoria sujeito à categoria classe social e de luta contra o capitalismo; outras que se distanciam dessa aproximação, relacionando-a a organizações e/ou movimentos sociais limitados no espaço da sociedade capitalista. Ou seja, assim como muitos conceitos sociológicos, há diferentes entendimentos e variações sobre a categoria sujeitos: para alguns, a defesa do sujeito revolucionário (classe social e suas diversas formas de expressão) para a transformação do sistema capitalista e instituição do sistema socialista; para outros, a função de mobilização, organização de ações (organizações e movimentos) para reclamar direitos no interior do próprio sistema capitalista.

Para esta última tendência, há que se ressaltar os limites impostos aos sujeitos pelo capitalismo, que enfatiza um tipo de racionalidade que acentua o domínio da natureza e da técnica a favor do mercado e, ideologicamente, manipula as consciências, para uma não compreensão desta sua particularidade. Engendra uma racionalidade formal para concorrer a um determinado tipo de sociabilidade que leva à conformidade diante dos processos de inclusão. Nesse sentido, assim como em outros, a sociabilidade capitalista é desumana, pois nega a condição humana – a qual serve de instrumento, de mercadoria de valor. Há uma “eticidade estrutural negativa”, nas palavras de Oliveira (1996), que se respalda em Marx para argumentar a necessidade da passagem da eticidade capitalista à eticidade alternativa constituída pela associação de “homens livres” – como sujeitos da história, implicando, portanto, a instituição de um “modelo alternativo de socialização”.

Ou, nas palavras de Tonet (2002), “a ética e o capitalismo se excluem radicalmente”, uma vez que a ética é composta por valores que elevam o sujeito a superar a esfera da particularidade para conectar-

se com a universalidade do gênero humano. Se a sociabilidade pautada pela ordem do capital é regida pelo interesse particular, não há como conciliar as duas dimensões neste contexto.

O limite dos sujeitos inseridos neste contexto é o limite imposto pela sociedade capitalista que se intitula democrática. Dessa forma, mais uma vez podemos verificar as diferentes possibilidades de interpretação e materialização de preceitos democráticos, por diferentes perspectivas, razão pela qual tem caráter subversivo.

Na perspectiva da constituição de sujeitos que questionam a ordem do capital, Borón (2010, p. 115) afirma:

Não existe um único sujeito – e menos ainda um sujeito pré-constituído – da transformação socialista [...] os dados do capitalismo contemporâneo e a história da luta de classes, sobretudo na periferia do sistema, demonstram o crescente protagonismo adquirido pelas massas populares que no passado eram tidas como incapazes [...] Camponeses, indígenas, setores marginais urbanos (mostraram) a multiplicação dos sujeitos da resistência e oposição ao capitalismo.

Continua o autor argumentando sobre a urgência de “unificação de todas as forças sociais oprimidas e exploradas pelo capitalismo e não a sua dispersão em um arquipélago de organizações políticas e sociais cuja desunião confirma sua própria irrelevância” (BORÓN, 2010, p. 116).

Podemos depurar do autor, então, que há uma leitura sobre os novos contornos da conjuntura contemporânea e dos sujeitos – “claramente no plural” – que a compõem sinalizando que podem congregiar lutas coletivas na busca de novas perspectivas de vida em sociedade. Essa proliferação de sujeitos “não decreta a abolição das leis do movimento da sociedade de classes. Só significa que a cena social e política se tornou mais complexa” (idem, p. 118). Diz o autor que há um encolhimento da classe proletária clássica, mas que há um aumento significativo de proletários:

[...] constituído por operários industriais; por ex-operários submersos no desemprego crônico e irreversível; pelo enorme universo dos informais urbanos e rurais; pelos setores médios empobrecidos e proletarizados; pelas massas camponesas e indígenas submetidas à lógica mercantil; pelos jovens sem futuro no capitalismo. Enfim pelos homens e mulheres para os quais esse sistema não oferece nenhuma esperança (BORÓN, 2010, p. 119).

As novas configurações do capitalismo contemporâneo abrem flancos para a emergência de novas formas e expressões da subalternidade inerente ao sistema. Nestas estão localizados os novos movimentos sociais, que manifestam novas demandas, mas que são inerentes à dinâmica do capital e expressões do protagonismo das classes sociais:

[...] moradores de bairros, jovens, ecologistas, pacifistas, defensores dos direitos humanos [...] Esses novos movimentos não são uma simples miragem [...] mas expressam novos tipos de contradições e reivindicações geradas pela renovada complexidade e conflitividade da sociedade capitalista (idem).

E, diríamos, geradas pelas desigualdades sociais também advindas desta complexidade. Complementa o autor: não há um, mas vários sujeitos, que poderão, num processo organizativo, enquanto classe social com consciência de seu protagonismo, construir os enfrentamentos para a instauração de novos padrões de civilidade. Neste argumento nos amparamos em Monal (2003) sobre a centralidade das classes sociais e agregação de novas expressões da sociedade civil para o empreendimento de processos coletivos quando discute a categoria gramsciana de subalterno:

Gramsci conservou a tese sobre a importância e a centralidade das classes sociais, mas também buscou elaborar um conceito que desse conta de todos os movimentos, que, enquanto tais, não se enquadram ou não se esgotam nas classes sociais [...] implica uma ampliação e redefinição de seu funcionamento (do conceito) [...] trata-se, na verdade, de conceber dois sentidos para o conceito, um mais restrito, tal como a aparece em Gramsci, e outro ampliado [...] para caracterizar estes “grupos subalternos”, ou seja, a desagregação, a ausência de consciência política madura, a heterogeneidade e a multiplicidade, etc. (MONAL, 2003, p. 194).

Uma das contribuições gramscianas para o estudo de sujeitos sociais no âmbito da sociedade civil contemporânea é a identificação de diferentes grupos sociais, constituídos de sujeitos subalternos no sentido explicitado por Monal, sem perder a referência e a centralidade das classes sociais.

Encontramos em Chauí, também o argumento de que não existe um sujeito social pré-fixado para a transformação social, que se apresente

como portador da universalidade definida a partir de uma organização determinada que operaria como centro, vetor e *telos* das ações sociopolíticas e para a qual não haveria propriamente sujeitos, mas objetos ou engrenagens da máquina organizadora (CHAUI apud SADER, 1988, p. 10).

Assim se conforma uma tendência no debate contemporâneo sobre a centralidade dos sujeitos potencialmente capazes de empreender esforços para a transformação social. Não um único sujeito, devido às novas configurações societárias e sobre estas a emergência de uma pluralidade de sujeitos paralelamente constituídos a essas novas configurações, mas, ressalta Borón, assim como Gramsci, sem perder a perspectiva de classe social.

Importa ainda esclarecer que no estudo da categoria sujeito, encontramos em Wanderley (1992) que há certos “usos e abusos de alguns significados conceituais, sendo necessário distinguir “atores” e “sujeitos”, pois na literatura aparecem como sinônimos. O autor prefere o uso do termo sujeito, para reconhecer “velhos” ou “novos” agentes de transformação e conservação social, pois sujeito é aquele que faz a ação ou a dirige, ou, num sentido mais filosófico, o homem como sujeito livre e igual, dono de si mesmo e da natureza, construtor de seu mundo, defensor dos direitos e da subjetividade. Ser individual, real, que se considera como tendo qualidades ou praticado ações, titular de um direito. Por ator, ao contrário, entende: aquele que desempenha um papel dentro de um texto, no palco ou em tela. Os atores mudam de papel, improvisam dentro de um script ou o elaboram na própria representação.

Ainda na linha de discutir os significados e fases de constituição de sujeitos, terminologia preferencial do autor, esclarece:

As maiorias – povo, massas, excluídos, pobres – são sujeitos não constituídos, não tem cidadania. Podem ser considerados sujeitos éticos, no sentido de que o desenvolvimento deva ser destinado preferencialmente a eles e, em conjunturas críticas, podem colaborar com sujeitos individuais e coletivos em ações coletivas. Segmentos, setores, estratos dessas maiorias, dotados de um mínimo de identidade, cidadania e organização, são sujeitos em constituição. Podem ser base de apoio à transformação social e elos expressivos na comunicação com as maiorias. Segmentos, setores, estratos dotados de identidade, cidadania e organização – em comunidades, associações, movimentos, partidos – são sujeitos constituídos. Exercem um papel importante na sociedade civil, na interlocução com o estado e, em aliança com outras forças sociais [...] (WANDERLEY, 1992, p. 154; grifos nossos).

Quando se chega a uma fase de maturação, de organização, materializada pela participação e inserção de sujeitos concretos na prática social, diz Semeraro (2001, p. 155) é “a expressão mais elevada do projeto hegemônico de sociedade que as classes subalternas são capazes de construir quando se constituem em sujeitos conscientes e ativos” sem perder de vista um projeto teleológico de sociedade, sem se constituir em práticas fragmentadas (ou num arquipélago, como ilustra Borón).

Com essas referências comungamos da perspectiva de Borón, para quem não existe apenas um sujeito, mas que existem vários sujeitos imersos num crescente protagonismo social (fomentado por processos democráticos) potencialmente capazes de se opor ao capitalismo. Concordamos também com Michel Löwy (2000), quando afirma que pode haver a conjugação de várias forças que tenham vocação emancipatória e que estes segmentos, movimentos e organizações são constitutivos e pertencentes a uma classe social que vive do trabalho. Portanto, uma classe trabalhadora pode congrega os múltiplos esforços coletivos que sejam construídos consciente e coletivamente com vistas a processos emancipatórios.

Comungamos com os autores, principalmente no argumento comum entre os mesmos: a existência de múltiplas e potenciais forças que precisam ser conjugadas e constituídas. Parece-nos, também, que a perspectiva de classe social é uma alternativa para essa conjugação. Este é um processo a ser desenvolvido historicamente, que já deu alguns passos num contexto repleto de múltiplos desafios.

Para o contexto brasileiro, este artigo, na sequência, se propõe discutir alguns desses desafios.

Os sujeitos na construção democrática no Brasil

A Constituição de 1988 proporcionou a criação de um capítulo inédito sobre direitos sociais no Brasil, que pode ser visualizado pelo artigo 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”, e que teve por objetivo principal resgatar a abismal dívida social com a imensa maioria da população brasileira, por meio de um conjunto de princípios e diretrizes universais. Houve avanços nos campos da seguridade social (art. 194), da saúde (art. 196 a 200), da assistência social (art. 203 a 204), dos direitos dos trabalhadores rurais (art. 7) e dos direitos difusos e coletivos (família, criança, adolescente e idoso (art. 226 a 230).

Por outro lado, deixou-se a desejar na definição de como isso seria implementado na forma de políticas públicas, entendidas aqui como o “processo pelo qual os diversos grupos que compõem a sociedade – cujos interesses, valores e objetivos são divergentes – tomam decisões coletivas, que condicionam o conjunto dessa sociedade” (RODRIGUES, 2010, p. 13). Nesse sentido, as políticas públicas,⁵ da forma como Rodrigues traz à discussão, exigem sujeitos fortalecidos, com presença política, ou, melhor, sujeitos constituídos para demandar e gerir junto ao Estado as demandas coletivas.

Nesse sentido, entende-se que a Constituição no Brasil foi o ponto de culminância de lutas políticas travadas por diversos sujeitos, tanto coletivos, como os movimentos sociais, sindicatos, bem como sujeitos individuais que se expressavam por meio da militância, tendo como bandeira a luta por direitos civis, políticos e sociais. É nesta perspectiva que se destaca aqui Duriguetto (2007, p. 227), quando esta coloca que é importante e “positiva a presença de uma diversidade de ações, movimentos e organizações que abarquem a defesa de uma multiplicidade de temas e de interesses de grande impacto contemporâneo”. Contudo, não se pode deixar levar pela ideia que a sociedade civil seria apenas um “palco” de movimentos “fechados em si mesmos” (DURIGUETTO, 2007, p. 227), e sim de sujeitos múltiplos com múltiplas demandas que devem estar em interlocução com Estado e em articulação entre as suas forças.

No âmbito das políticas públicas, observa-se no Brasil que estas são induzidas pelo Estado em políticas sociais, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS), o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Estas são expressões dos referidos repasses de recursos e competências aos municípios e, em alguns casos, aos estados, e aos estados e municípios, a partir de princípios gerais estatuídos pela Constituição.

Na saúde, pode-se citar que o texto constitucional permitiu reconhecer que as ações e serviços devem ser executados diretamente ou por meio de terceiros que podem ser pessoa física ou jurídica de direito privado, sejam entidades filantrópicas e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos. Quanto à assistência social, fica determinado que as ações governamentais na área devem ter a execução dos programas afetos às esferas estaduais e municipais, bem como a entidades beneficentes de assistência social. Já na educação, observa-se a mesma presença de ideias de colaboração entre setores público e privado, com ou sem fins lucrativos, além da permissão de repasse de recursos públicos a entidades privadas de natureza comunitária, confessional ou filantrópica, desde que comprovem finalidade não lucrativa, apliquem seus excedentes financeiros em educação e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ainda ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

Todos esses novos contornos sociais contam com a possibilidade da participação de segmentos/sujeitos da sociedade civil – nos mais variados campos, entre os quais os conselhos gestores, que são fóruns institucionalizados para a participação do cidadão comum (representante de uma categoria social).

Esta mesma participação tem sido reafirmada no Brasil como um fundamento dos mecanismos institucionais que visam a garantir a efetiva proteção social contra riscos e vulnerabilidades, assim como a vigência dos direitos sociais. A participação social teria, pois, papel relevante tanto no que diz respeito à expressão de demandas como em relação à democratização da gestão e da execução das políticas sociais.

Apesar de o Estado abrir flancos em nome da democracia à participação dos sujeitos, que está prevista constitucionalmente, são vários os *desafios* para a materialização destas prerrogativas constitucionais.

Um dos *desafios* que podemos citar diz respeito à configuração histórica e à cultura política⁶ brasileira, pelo não exercício da participação pela sociedade brasileira.

Com relação à cultura política, no Brasil há estudos significativos, como os de Moisés (1995, p. 106), cujos dados apontam que, num primeiro momento, o que traduziria a cultura política no Brasil seriam imagens bem conhecidas, tais como “clientelismo, populismo, atitude diferencial diante das autoridades, manipulação, apatia política e, por último, antipartidarismo e anti-institucionalismo”. Segundo o autor, existiria no Brasil a “continuidade de um sistema político baseado em um executivo centralizado, com forte capacidade de intervenção na economia e na sociedade e com amplo domínio sobre os demais poderes republicanos”, bem como a “preservação de arranjos institucionais que, na prática, esvaziam os partidos políticos, retirando-lhes importância na disputa por recursos de poder”, e, ainda, “restringem a eficácia, seja das instituições de representação – limitadas, em grande parte, a mera função de ‘equilíbrio’ entre oligarquias regionais –, seja das instituições privadas ou semiprivadas da sociedade civil, como sindicatos, grupos de pressão, etc.” (MOISÉS, 1995, p. 107).

Moisés (1995, p. 107) destaca que “a transição política brasileira durou mais de uma década [1974-1985], gerando um amplo e complexo movimento de oposição ao regime autoritário”, sendo que serviu tanto para redefinir o compromisso de parcelas das elites com o regime político como para generalizar as virtudes da democracia. Começam a surgir, então, traços da emergência de uma mudança de características, ao que Moisés (1995, p. 109) vai chamar de “padrões político-culturais no país”, que passam a afetar a cultura política tradicional dos brasileiros.

Essas mudanças só se tornaram possíveis justamente a partir da Constituição de 1988, quando se tornou legítima a possibilidade de abertura de espaço para a prática democrática, incorporando novos elementos culturais que se contradiziam com aqueles herdados de épocas passadas. No entanto, Moisés

(1995, p. 110) destaca que dados a herança política e um quadro de profunda desigualdade econômica e social no país, de fato “seria ingênuo supor que a abrangência e o sentido dessas mudanças pudessem homogeneizar a visão do conjunto da sociedade” e, por isso, o autor considerou em suas pesquisas mais prudente falar, não da emergência “de uma cultura política nacional no período pós-autoritário”, mas sim de “diferentes subculturas políticas” no país.

Moisés (1995, p. 153) acaba por concluir, a partir da análise de dados quantitativos, que havia uma orientação de adesão à democracia, bem como transformações político-culturais; contudo, as consequências da desigualdade no país acabavam fragilizando componentes importantes da cultura democrática em formação, distanciando os segmentos mais pobres da população das atividades políticas relevantes. A consequência que o autor percebeu disso foi que o fato de segmentos com menos escolaridade não compreenderem o sentido das transformações de ordem política em curso acabava por revelar a importância da educação para o exercício da cidadania.

Outros estudos significativos sobre a cultura política no Brasil são os de Baquero (1992) e de Baquero e Prá (2007), que também merecem destaque, na medida em que têm se empenhado a entender e estudar a cultura política e o regime democrático no Brasil.

Segundo Baquero e Prá (2007, p. 24), “há uma dificuldade de caracterizar a cultura política brasileira, tendo em vista o processo que chamam de *ciclo pendular* entre autoritarismo e democracia, atravessado pelo país”. Segundo os autores, há desconhecimento significativo de normas, valores, crenças e comportamentos político dos brasileiros, o que gera muitas vezes generalizações quanto às características do brasileiro.

Num estudo sobre a cultura política brasileira, Baquero e Prá (2007, p. 189) se destacam ao analisar a cultura política do Rio Grande Sul, sendo que a partir de evidências longitudinais procuram desvendar a influência dos fatores histórico-estruturais no condicionamento das atitudes e comportamentos dos cidadãos na arena política. Os autores acabam alertando que “persistem valores culturais e determinadas práticas políticas cotidianas que não favorecem a construção de uma cultura política participativa e democrática”. E ainda, acabam por chamar a atenção que “os cidadãos no estado analisado não concebem a democracia, suas instituições e seus valores como parte integrante de seus sistemas de crença” e, nesse contexto, acabam se reproduzindo “atitudes e comportamentos informais e autoritários que prevaleceram no passado”.

O enfrentamento a esta questão seria, na percepção de Baquero e Prá (2007, p. 190), “a possibilidade de desenvolver ações solidárias e recíprocas que envolvam o conjunto de cidadãos na sua comunidade ou no seu bairro, enquanto atividade pedagógica que proporcione os instrumentos de geração de capacidade cívica”.

Tendo em vista estas, entre outras, pesquisas já realizadas no Brasil sobre cultura política, há que se chamar a atenção que ambas acabam destacando a necessidade de investimentos em educação (no caso de Moisés, no sentido de aumentar níveis escolares) e de dimensões pedagógicas mais localizadas no bairro, que envolvam os cidadãos (na perspectiva de Baquero e Prá). Ou seja, destacam o envolvimento dos sujeitos em ações que propiciem geração de capacidade cívica.

É justamente a questão da participação democrática que aparece como um outro *desafio*, na medida em que se tem percebido que no capitalismo permite-se, por exemplo, o inserção do sujeito nas políticas públicas até certo ponto. Ou seja, como visto anteriormente, o capitalismo mostrando seu caráter contraditório, na medida em que se diz democrático, acaba, por outro lado, limitando os processos democráticos na medida em que falta aos sujeitos serem incluídos efetivamente nos processos de planejamento, gestão e usufruto dos bens produzidos socialmente, entre eles as políticas públicas. Sobre isso, cabe resgatar aqui o caráter pedagógico da democracia participativa de Pateman (1992), quando coloca que a possibilidade do indivíduo desenvolver alguns atributos psicológicos que, sendo resultantes da participação, ao mesmo tempo a orientam e fortalecem. A participação desenvolveria o

senso de eficácia e autoestima dos indivíduos que, em troca, se empenhariam ainda mais, exatamente por se sentirem mais autoconfiantes e terem maior clareza sobre os resultados da sua atuação.

Pateman (1992, p. 145-146) destaca ainda que “somente se o indivíduo tiver a oportunidade de participar de modo direto no processo de decisão e na escolha de representantes [...] é que, nas modernas circunstâncias, ele pode esperar ter controle sobre sua vida ou sobre o desenvolvimento do ambiente em que ele vive”. Ainda para a autora, a palavra participação havia se tornado parte integrante do vocabulário político popular, e nada era mais necessário do que uma investigação que pudesse contribuir para a clarificação teórica sobre as possibilidades da participação ativa de sujeitos sociais diante da cidadania nas sociedades modernas.

Destaca a possibilidade de três níveis de participação: i) a *pseudoparticipação* (em que os indivíduos apenas são consultados sobre algum assunto e endossam as decisões do líder, ou seja, não ocorre, de fato, participação alguma na tomada de decisão); ii) a *participação parcial* (em que muitos tomam parte no processo decisório, mas o poder final de decidir pertence a apenas uma das partes); e iii) a *participação plena* (em que cada membro isoladamente tem igual poder de determinar o resultado final das decisões).

A autora questiona se a concepção de uma sociedade participativa seria uma fantasia utópica e perigosa (PATEMAN, 1992, p. 63). A resposta que oferece é que a teoria da democracia participativa só seria sustentável na medida em que se tornasse defensável a ideia de que a participação tem uma função essencial de pedagogia política. Para Pateman (1992, p. 146), a participação capacitava as pessoas para avaliar melhor tanto a esfera pública como privada, ou seja:

[...] a existência de uma sociedade participativa significa que ele [o homem comum] estaria mais capacitado para intervir no desempenho dos representantes em nível nacional, estaria em melhores condições para tomar decisões de alcance nacional [...] e estaria mais apto para avaliar o impacto das decisões tomadas pelos representantes nacionais sobre sua vida e o meio que o cerca (PATEMAN, 1992, p. 146).

Destaca-se então que há necessidade de uma participação cada vez mais contínua e efetiva nos espaços coletivos para que aconteça o que Pateman propõe, contribuindo assim com o fortalecimento dos sujeitos sociais fazendo frente à tendência hegemônica da cultura política no país.

Outro *desafio* é referente à capacitação dos sujeitos, ou o que Dagnino vai chamar de “efetiva partilha de poder”, onde, do lado da sociedade civil, um das maiores dificuldades é a “exigência de qualificação – técnica e política – que a participação coloca aos representantes da sociedade civil” (DAGNINO, 2002, p. 283). Para a autora, a “dificuldade é o reconhecimento dos diferentes interesses e a capacidade de negociação sem perda da autonomia” e destaca o desafio que é participar de novos espaços de construção de interesses públicos, sendo que se acaba exigindo “domínio de um saber técnico especializado do qual representantes da sociedade civil, especialmente dos setores subalternos, em geral não dispõem” (DAGNINO, 2002, p. 284).

Não é tarefa fácil entender orçamentos, planilhas de custo, opções de tratamento de saúde, tópicos da construção civil para decidir qual material utilizar na construção de equipamentos públicos, ou ainda saber de que forma é possível preservar a mata nativa, ou tantos outros temas referentes à gestão das políticas públicas. Ou seja, como diz Dagnino (2002, p. 284), há uma infinita lista de qualificações que se impõe quando se trata de decisões no âmbito do funcionamento do Estado, “da máquina administrativa e dos procedimentos envolvidos”. Ainda, segundo a autora, é esta necessidade de qualificação técnica mais específica que acaba se revelando como desafio para a sociedade civil, não porque ela é condição necessária para a participação efetiva, mas também pelas implicações que ela tem assumido na prática nas experiências de que se tem notícia no Brasil.

Destaca-se que, além do tempo que é exigido aos sujeitos para apreender estas questões técnicas para depois tomarem suas decisões, há também a questão da rotatividade dos representantes da sociedade civil nos espaços que são propícios à participação, ou seja, os que acabam conhecedores um pouco mais dos assuntos técnicos não são os mesmos que ficarão representando suas comunidades. É justamente por isso que se defende aqui a capacitação continuada dos sujeitos envolvidos nas discussões coletivas.

Há que se destacar também que este desafio da qualificação técnica é central; contudo, a forma como tem sido enfrentada pode ser apontada com o razoável sucesso em experiências como os orçamentos participativos e mesmo nos convênios do Estado com o Movimento Sem Terra (MST), em que o próprio movimento procurou condições para adquirir a competência exigida pelos projetos de alfabetização. Cabe ainda destacar que não se trata apenas da preocupação com a qualificação técnica, mas também com a qualificação política, que, segundo Dagnino (2002, p. 285), “a dificuldade central é enfrentar o peso de uma matriz cultural hierárquica que favorece a submissão frente ao Estado e aos setores dominantes”, questões estas já apontadas anteriormente.

Outro *desafio* refere-se ao contexto em que os sujeitos estão situados e empreendendo ou não suas lutas sociais. O sujeito não é maior do que o contexto, mas, sim, sua constituição é fortemente determinada pelo mesmo. Como vimos, a cultura perpassada pela ideologia demarca o pensamento e a ação dos sujeitos e coletividades. Portanto, há que se destacar que, se vivemos num mundo em que a fragmentação do indivíduo e das lutas sociais, apregoadas pelas perspectivas ideopolíticas hegemônicas (Harvey, Hobsbawn e Chauí) estas serão absorvidas pelos grupos e segmentos de classe de forma passiva se não estiverem fortalecidos ética e politicamente.

A sociedade moderna vai se edificando, hegemonicamente, com base em interesses particulares de uma classe, em uma economia de incentivo ao capital, e o Estado moderno, que teria a função de zelar pelo “bem comum”, acaba por defender interesses particulares, legitimando e reproduzindo a fragmentação das classes.

O exercício da participação, da inserção política, da decisão coletiva instrumentaliza o aprendizado e a compreensão dos problemas sociais. Reconhece-se a multiplicidade de sujeitos – movimentos, organizações e ações coletivas que clamam por direitos –, porém uma das questões que perpassa essa multiplicidade é a fragmentação das lutas e problemáticas demandadas. Perde-se a perspectiva de totalidade, de um novo projeto de sociedade. E aqui se constituem aqueles sujeitos que não questionam o modo de produção capitalista, que em sua essência é gerador de muitas das mazelas por que lutam os movimentos e organizações sociais.

Fazendo parte deste cenário, há a emergência de um fenômeno/terminologia para justificar a perda da perspectiva de totalidade e de favorecimento ideológico à fragmentação, o chamado terceiro setor. Essa terminologia acaba expressando uma esfera de serviços separada, didática e ideologicamente, da esfera do Estado e da esfera do mercado para legitimar a fragmentação das esferas: a diminuição do Estado, o enaltecimento do mercado e da sociedade em prestar serviços voluntários e solidários às expressões da questão social diante do enxugamento do Estado, prerrogativas vinculadas ao neoliberalismo e a todas as suas implicações.⁷

Essa fragmentação das esferas repercute na constituição de sujeitos, pois (se inseridos no terceiro setor) se vêm afastados do Estado e do mercado. Com essa perspectiva se fortalece a fragmentação de práticas, se distancia do Estado e da gestão da vida social nos mais variados âmbitos, aspecto que também rebate diretamente na garantia de direitos às classes menos favorecidas e, portanto, no fortalecimento de sujeitos originários destas classes sociais. Enfrentar essas configurações do cenário brasileiro requer sujeitos participativos, capacitados (elevados intelectual e moralmente – nos termos gramscianos), instituídos (nos termos de Wanderley) e não mais subalternos, para deflagrar as contradições que se colocam. Portanto, há que se analisar com criticidade esses mecanismos que justificam a ausência do Estado e de projetos coletivos (distanciando-se da perspectiva de totalidade e de classe social) para a sociedade contemporânea.

A partir da identificação de alguns dos desafios para a constituição e/ou fortalecimento dos sujeitos contemporâneos para contribuir com processos democráticos, visualizamos questões que nos provocam a manter a discussão e multiplicar os argumentos sobre a importância da inserção de sujeitos neste processo, questionando os limites do capitalismo e a necessidade de perspectivas de construção coletivas para tanto.

Assim questionamos: afinal, que tipo de participação se está tendo dos sujeitos? Quais sujeitos compõem o cenário contemporâneo? Qual o contexto em que se situam? Como isso vem acontecendo, passados 26 anos da Constituição? Como estes sujeitos estão presentes no processo democrático, tendo em vista a cultura política brasileira que é marcadamente contrária a esses processos? Quais os principais desafios para a inserção do sujeito nos processos democráticos?

É justamente diante desses questionamentos e do levantamento de alguns desafios, não querendo é claro esgotá-los no âmbito deste artigo, que pretendemos contribuir com a discussão sobre a importância da participação de sujeitos sociais, coletivos, populares, subalternos (no sentido subalternidade que diz respeito à ausência de poder de mando, de poder de decisão, de poder de criação e de direção) no processo de fortalecimento da democracia, pela sua inserção crítica e ativa no mesmo.

Diante de tais questionamentos, há que se destacar a importância de avançar no significado de sujeitos sociais inseridos no Estado, pois, na sociedade contemporânea, não se pode mais permitir que os sujeitos sejam apartados do Estado, mas que haja uma relação intrínseca entre a sociedade e Estado, ou seja, relações que não podem ser distantes ou seccionadas ou ainda de dominação de um sobre o outro, pois a democracia pressupõe que seja uma relação de igualdade, de corresponsabilidade; ou, na interpretação de Oliveira (1994, p. 7), uma concepção de Estado que “não tem uma medida em si mesmo, ele tem que estar sempre em relação com a sociedade civil, o que lhe dá a medida, a profundidade, o alcance, os seus limites”.

Nessa direção, temos a defesa de que a sociedade civil constitui o lugar onde acontecem as disputas entre as classes (e conseqüentemente a constituição de sujeitos coletivos, instituídos) pela hegemonia que vai ter no Estado sua complementação.

Gramsci percebe a sociedade enquanto lugar por excelência de organização da cultura e a propor um entendimento multifacetário das sociedades, de acordo com o qual esta deve ser entendida enquanto interação de estruturas legais, associações civis e instituições de comunicação. Demonstra como a dominação de determinada classe é associada ao domínio econômico, ao controle do aparelho do Estado, mas também que a hegemonia – um dos conceitos principais na teoria do autor – é conquistada no campo cultural, expressando, desse modo, “a capacidade de uma classe para dirigir moral e intelectualmente o conjunto da sociedade, produzindo consensos majoritários em torno do seu projeto hegemônico” (COSTA, 1997, p. 5).

A partir da concepção de hegemonia e contra-hegemonia, reafirmamos aqui a necessidade de conjugação de várias forças para:

[...] construção de uma nova sociedade pelas classes subalternas passa necessariamente pela articulação das suas forças dispersas, pela unidade de um projeto orientativo que supere a fragmentação e rompa os limites estreitos do individualismo burguês, sem cair do “fetiche” da coletivização ou na abstração dum organismo meta-histórico (SEMERARO, 2001, p. 225).

Tendo a referência daquilo que é orgânico e pleno da sociedade e da sua história, a “articulação das forças dispersas” é uma das alternativas para a constituição de sujeitos coletivos com vocação emancipatória, para enfrentar a fragmentação instituída ideologicamente como saída para os problemas contemporâneos (LUIZ, 2013).

No processo de busca de uma contra-hegemonia, tanto as condições materiais como as culturais determinam a configuração de novas relações sociais e de novas relações entre Estado e sociedade; portanto, não é um movimento que fluirá de modo mágico, e sim a partir da inserção crítica de sujeitos concretos na prática social. A participação e a inserção de sujeitos concretos na prática social é

[...] a expressão mais elevada do projeto hegemônico de sociedade que as classes subalternas são capazes de construir quando se constituem em sujeitos conscientes e ativos [...] as novas forças sociais – a princípio agregadas em sistemas econômico-corporativos – assumem progressivamente atitudes de contraposição à ideologia dominante, até amadurecerem uma visão independente e superior de mundo que unifique os diversos grupos que lutam pela afirmação social e política (SEMERARO, 2001, p. 155).⁸

Com relação aos sujeitos sociais brasileiros e os desafios apontados, reafirmamos aqui a necessidade de uma inserção ativa dos sujeitos sociais no cenário brasileiro no que tange aos espaços constituídos para ampliação e efetivação do Estado democrático, unificando lutas e não as segmentando. Ressaltamos que esse processo não se dará apartado das contradições inerentes ao mundo contemporâneo, revestido pelo neoliberalismo que fomenta a fragmentação dos sujeitos e também a sua importância como substitutos do Estado. Esse é um movimento dual: de um lado, como potencialidade, as perspectivas positivas e de necessidade de aprofundamento de processos democráticos pela inserção de sujeitos na gestão da vida social; e, por outro, a utilização destes sujeitos como mecanismos de legitimação de uma política que apregoa um Estado mínimo na garantia dos direitos sociais, reafirmando mais uma vez o caráter subversivo e múltiplo da democracia.

Neste contexto, há que se considerar que não existe sujeitos pré-fixados, mas há necessidade de sujeitos constituídos (WANDERLEY, 1992) que tenham inserção crítica, que questionem a ordem do capital, como aponta Borón, respaldado em Gramsci. Coadunamos com o argumento gramsciano sobre a potencialidade dos segmentos, dos movimentos e das organizações sociais ou do conjunto de organizações da sociedade civil para o processo de construção de uma contra-hegemonia. É necessária a autoconstrução de uma concepção de mundo crítica e coletiva para ultrapassar os limites de uma pequena política e chegar a um momento ético-político, de elevação cultural e política das classes subalternas. Esse caminho alternativo poderá se dar no âmbito das relações sociais e econômicas, através dos flancos da democracia moderna que se revela incompleta e exige ser completada pela tendência que se fizer hegemônica, conforme Ingrao (apud CARNOY, 1994) e Vázquez (2001).

Considerações finais

Neste artigo, problematizamos os fundamentos que são inerentes ao processo democrático e a constituição de sujeitos na contemporaneidade a partir da leitura de Ammann (1992), Harvey (1992), Hobsbawm (1995) e da leitura crítica a partir das contribuições de Marx. Problematicamos a categoria sujeitos a partir de autores como Tonet (2002), Monal (2003), Borón (2010), Wanderley (1992) e Vasquez (2001), também com uma perspectiva crítica. Por fim, destacamos o contexto brasileiro e a importância da participação nas políticas públicas, nos espaços de debate, mobilização, reivindicação, organização e gestão da vida social no Brasil.

Apontamos no decorrer do artigo alguns desafios que perpassaram os limites da configuração histórica da cultura política brasileira; as dificuldades para o exercício de uma democracia participativa no Brasil; o contexto fragmentado de participação em que se encontra o sujeito e a exigência de qualificação técnica e política do sujeito à construção de interesses públicos.

A partir desses desafios, que não se esgotam em si mesmos, destacamos o fortalecimento e a centralidade dos sujeitos diante dos limites do capitalismo e na edificação de relações sólidas com o Estado, compondo movimentos contra-hegemônicos na multiplicidade, o que requer uma articulação, uma perspectiva de totalidade/classe social.

Defendemos, portanto, que uma construção democrática efetiva precisa de um processo de contra-hegemonia que agregue e reivindique a potencialidade dos segmentos, dos movimentos e das organizações sociais. Da mesma forma, aventamos a necessidade de fortalecimento dos sujeitos constituídos (WANDERLEY, 1992) a fim de fortalecer a sociedade civil para contribuir no avanço democrático com vista à construção de uma contra-hegemonia.

Em paralelo, apontamos que há diversos sujeitos que poderão enfrentar os desafios e empreender esforços diante do sistema econômico social a que estamos vinculados, concordando que várias forças podem promover ações emancipatórias, desde que estas possibilitem os sujeitos se tornarem e demonstrarem todas suas críticas, demandas, contradições, não perdendo de vista um projeto de sociedade mais igualitário. Mais uma vez reafirmamos aqui o argumento gramsciano quanto à potencialidade dos segmentos, dos movimentos e das organizações sociais ou do conjunto de organizações da sociedade civil para o processo de construção de uma contra-hegemonia para se chegar a um momento ético-político, de elevação cultural e política das classes subalternas.

Com esses fundamentos e valores, comuns à formação e intervenção do Serviço Social, os profissionais podem contribuir, por sua prática profissional, no estímulo e fortalecimento de organizações e movimentos populares, fóruns, conselhos... (constituídos de sujeitos sociais) que possuam vocação emancipatória nas mais diferentes áreas de atuação profissional. O compromisso ético e político da profissão nos fortalece e nos fornece os argumentos para optar por alternativas e estratégias que apontem para processos de avanço da democracia (como um dos princípios do nosso Código de Ética), os quais podem se expressar desde pequenos espaços de reflexão e instrumentalização dos sujeitos com os quais trabalhamos até processos mais amplos de assessoria a organizações sociais, de planejamento e execução de políticas públicas, entre outros espaços de atuação profissional.

Destacamos por fim Miguel (2005, p. 33), sobre a democracia: “a riqueza e a diversidade das teorias reforçam a ideia da democracia como um projeto inacabado”. Da mesma forma, sobre a democracia, se quer entendê-la para contribuir, “para transformá-la no diálogo permanente com as forças sociais em movimento”. Assim, chamamos atenção neste artigo, para novos olhares sobre os sujeitos como potencializadores dessas forças em movimento presentes na sociedade civil e na definição de novas relações com o Estado. Ou seja, arguimos pela potencialidade dos sujeitos em se constituir e conseqüentemente fortalecer a sociedade civil para que ela se relacione com o Estado não como esfera separada, mas intrinsecamente, fazendo parte de um todo, entendendo a sociedade civil como espaço de lutas entre hegemonia e contra-hegemonia.

Referências

- AMMANN, Safira. *Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil*. São Paulo, Cortez: 1992.
- BAQUERO, M. Democracia, cultura e comportamento político: uma análise da situação brasileira. In: PERISSINOTO, R.; FUKS, M. (Org.). *Democracia: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.
- _____; PRÁ, J. R. *A democracia e a cultura política no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
- BERING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BORON, A. A. *O socialismo no século 21: há vida após o neoliberalismo?* São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.
- CARNOY, M. *Estado e teoria política*. 4. ed. Campinas: Papirus, 1994.
- CHAUÍ, M. Ideologia neoliberal e universidade. In: OLIVEIRA, F.; PAOLI, M. C. *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. 2. ed. Petrópolis: Vozes; Brasília: NEDIC, 1999.

- COSTA, S. Categoria analítica em passe-partout político-normativo: notas bibliográficas sobre o conceito de sociedade civil. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, São Paulo, n. 43, p. 3-25, jan./jul. 1997.
- DAGNINO, E. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: _____ (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- DURIGUETTO, M. L. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.
- FAORO, R. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro: Globo, 1984.
- FERNANDES, F. *Marx – Engels*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001.
- HARVEY, D. *A condição pós-moderna*. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1992.
- HOBBSBAWM, E. J. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto*. Rio de Janeiro: Forense, 1976.
- LÖWY, M. *Marxismo, modernidade e utopia*. São Paulo: Xamã, 2000.
- LUIZ, D. E. C. *Emancipação e Serviço Social: a potencialidade da prática profissional*. 2. ed. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013.
- MIGUEL, L. F. Teoria democrática atual: esboço de mapeamento. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, São Paulo, n. 59, p. 5-41, 1º semestre. 2005.
- MOISÉS, J. Á. Democratização e cultura política de massas no Brasil. *Lua Nova: Cultura e Política*, n. 26, p. 5-51, 1992.
- _____. *Os brasileiros e a democracia: bases sociopolíticas da legitimidade democrática*. São Paulo: Ática, 1995.
- MOURA, R. R. *Compromisso governamental, desenho institucional e tradição associativa: o orçamento participativo em Blumenau/SC e Chapecó/SC*. Florianópolis, 2004. Dissertação (Mestrado) – UFSC.
- MONAL, I. Gramsci, a sociedade civil e os grupos subalternos. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. P. (Org.). *Ler Gramsci, entender a realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 159-200.
- OLIVEIRA, F. Estado, sociedade, movimentos sociais e políticas públicas no limiar do século XXI. 1994. (mimeo)
- OLIVEIRA, M. A. *Ética e sociabilidade*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- RODRIGUES, M. M. A. *Políticas públicas*. São Paulo: Publifolha, 2010.
- SADER, E. *Quando novos personagens entraram em cena*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SEMERARO, G. *Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- SEVERINO, A. J. *Filosofia*. São Paulo: Cortez, 1994.
- TONET, I. Ética e capitalismo. *Presença Ética – ética, política e emancipação humana – Revista Anual do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética, GEPE/Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, Recife, Unipress, ano 2, n. 2, nov. 2002*.
- VÁZQUEZ, A. S. *Entre a realidade e a utopia: ensaios sobre política, moral e socialismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- VIANNA, O. *Populações meridionais do Brasil e instituições políticas brasileiras*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1982. (Biblioteca do Pensamento Republicano, 14)
- WANDERLEY, L. E. Os sujeitos sociais em questão. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, 1992.
- YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993.

¹ Segundo Severino (1994) o período contemporâneo é demarcado pelo século XX, e, ainda, consideramos como contemporâneo o século XXI.

² O uso da expressão remete a Ingrao (apud CARNOY, 1994, p. 217) – “a democracia moderna é subversiva no sentido em que revela o fato de não ser completa e exige ser completada” – e a Vázquez (2001, p. 86): “[...] a democracia é um valor que não se pode deixar de aspirar [...] a realização deste valor requer superar seus limites reais, a democracia, dada a sua necessidade de estender-se ou aprofundar-se, é subversiva”.

³ Segundo Yazbek (1993), a categoria *subalterno* pertence ao legado gramsciano e a “subalternidade diz respeito à ausência ‘de poder de mando, de poder de decisão, de poder de criação e de direção’ (Almeida) [...] faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração e à exclusão social, econômica e política [...] predominam os interesses dos que detêm o poder econômico e de decisão política [...] Historicamente, os subalternizados vêm construindo seus projetos com bases em interesses que não são seus, mas que são inculcados como seus. Experimentam a dominação e a aceitam, uma vez que as classes dominantes, para assegurar sua hegemonia ou dominação, criam formas de difundir e reproduzir seus interesses como aspirações legítimas de toda sociedade [...] a subalternidade vem sendo introjetada ao longo de nossa história, e a experiência política predominante na sociedade brasileira é a dominação, apesar dos ‘ricos momentos sociopolíticos de lutas entre dominados e dominantes’ (Almeida)” (YAZBEK, 1993, p. 18).

⁴ O “sacrifício pelo desenvolvimento” está associado às políticas econômicas e sociais que vigoravam no período do Regime Militar, inspiradas num sentimento de nacionalismo e com vistas a alcançar o “milagre econômico”, então prometido pelo mesmo. Sobre a temática consultar Ammann (1992).

⁵ Estas seriam, segundo a autora, “resultantes da atividade política e requerem ações estratégicas destinadas a implementar os objetivos desejados” e, por isso, envolvem mais de uma decisão política. Destaca-se ainda que uma de suas características principais é que políticas públicas “constituem-se de decisões e ações que estão revestidas da autoridade soberana do poder público” (RODRIGUES, 2010, p. 14).

⁶ No tocante ao conceito de cultura política, este tomou relevância mais acirrada a partir da definição dada por Almond e Verba (1963), como o conjunto de orientações subjetivas de uma determinada população que incluiria conhecimentos, crenças, sentimentos e compromissos com valores políticos e com a realidade política. A obra de Almond e Verba tornou-se referência indispensável desde sua aparição e surgiu no momento em que se necessitava de estudos empíricos de caráter científico, sendo que os autores beneficiavam-se do despontamento de pesquisas de opinião pública que estavam em desenvolvimento desde a década de 30 e 40 (MOISÉS, 1995, p. 91). Ainda segundo Moisés (1995, p. 91), a hipótese de Almond e Verba era a de que “as orientações subjetivas dos indivíduos – algo que seria passível de apreensão empírica pelas pesquisas de opinião – são cruciais para explicar a estabilidade do regime democrático”, sendo que estas orientações envolveriam as dimensões cognitivas, afetivas e valorativas. Esta dimensão, em contato com a “cultura geral de cada país, resultaria em três subtipos de cultura política, ‘paroquial’, ‘súdita’ e ‘participativa’” (MOISÉS, 1995, p. 92).

⁷ Acreditamos ser desnecessário neste artigo nos alongar nas implicações e desdobramentos que o neoliberalismo impôs e ainda impõe ao contexto brasileiro, assunto bastante debatido no âmbito das ciências sociais, humanas e econômicas. No âmbito do Serviço Social, Bering e Boschetti (2011) trazem importante contribuição sobre o tema.

⁸ Trecho já utilizado na introdução deste artigo, intencionalmente aqui reinserido.